



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Fone/Fax: (018) 329-1139 - Tarumã - CEP 19820-000

CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/99, de 10 de março de 1.999

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.996”.

LUIZ CARLOS FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1.º Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Poder Executivo e Poder Legislativo, correspondente ao exercício financeiro de 1.996, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante dos Processos TC - n.º 322/004/98; e do Processo TC - 1996/026/97, acolhido pela maioria qualificada dos membros deste Poder Legislativo.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 10 de março de 1.999.

Câmara Municipal
de Tarumã
Projeto de Decreto Legislativo
N.º 08/99
Data de aprovação
10/03/99
Assinatura
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
LUIZ CARLOS FRIZZO
Presidente da Câmara